

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

RESOLUÇÃO № 402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera os artigos 11 e 12 da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art 8°, I da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e o que consta do Processo nº 02000.001746/2008-21, e

Considerando a necessidade de revisão da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003 e da Resolução nº 368, de 28 de março de 2006, que dispõem sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, em função das particularidades dos cemitérios existentes na data da publicação da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003, resolve:

com a segu	Art. 1º Os artigos 11 e 12 da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003, passam a vigorar inte redação:
	Art. 11. Os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente deverão estabelecer até dezembro de 2010 critérios para adequação dos cemitérios existentes em abril de 2003.
	Art. 12. O Plano de Encerramento das atividades deverá constar do processo de licenciamento ambiental, nele incluindo medidas de recuperação da área atingida e indenização de possíveis vítimas.
	Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 368, de 28 de março de 2006.

CARLOS MINC

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CONAMA

ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOU nº 224, EM 18/11/2008, pág. 66.